

Ofício Nº 32 SGEX/DSE/AORG APES

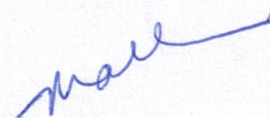
Brasília, em 30 de Maio de 2017.

Senhora Presidente,

Com referência ao Memorando nº 22/2017/SINDITAMARATY, de 5 de maio corrente, por meio do qual esse sindicato solicitou informações a respeito dos planos de movimentação de servidores do MRE, esclarece-se o seguinte.

2. Desde 2015, contingenciamentos impostos ao orçamento do Itamaraty vêm inviabilizando a tempestiva realização do plano bianual de movimentação de servidores. Em 2017, apesar de nova e drástica redução do orçamento contingenciável do MRE, da ordem de 43%, serão retomados os mecanismos de remoção regulares de todos os servidores habilitados. Não haverá alteração do calendário tradicional de movimentação, que prevê um mecanismo no primeiro semestre e, havendo disponibilidade de recursos, outro no segundo semestre.
3. A Administração vem dando prioridade à lotação de servidores em

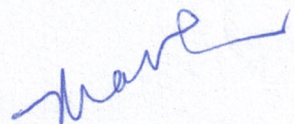
A Sua Senhoria a Senhora
Suellen Bessoni Paz
Presidente do SINDITAMARATY



Fls. 2 do Ofício Nº 32 SGEX/DSE/AORG APES

postos com crônica carência de pessoal do quadro, notadamente nos postos da categoria D, onde estão lotados apenas 8% dos Diplomatas e dos Oficiais de Chancelaria e 20% dos Assistentes de Chancelaria ora em missão permanente no exterior. Com vistas a corrigir esse desequilíbrio, foram publicados dois planos de remoções conjuntas neste primeiro semestre de 2017, o último dos quais permite aos servidores a escolha de qualquer posto da rede diplomática e consular como segundo destino. Concomitantemente, os sistemas de avaliação dos servidores estão sendo revistos e aperfeiçoados, para aplicação tanto no Brasil quanto nos postos no exterior, e serão adotados, para além da aferição de desempenho, com o fito de fomentar a especialização, a capacitação e o treinamento dos integrantes de todas as carreiras do Serviço Exterior Brasileiro (SEB).

4. Concluído esse mecanismo extraordinário de remoções conjuntas em maio, será imediatamente publicado o plano regular de remoções, a ser implementado ao longo do mês de junho, destinado àqueles servidores cujo tempo de permanência no exterior tenha se esgotado em dezembro de 2016 ou àqueles que



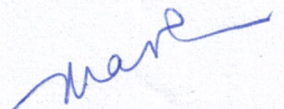
Fls. 3 do Ofício Nº 32 SGEX/DSE/AORG APES

tenham completado os tempos regulamentares de permanência na SERE na mencionada data. O limite temporal em apreço decorre, vale frisar, das restrições orçamentárias vigentes.

5. Esse planejamento foi informado aos servidores por meio da Circular Telegráfica nº 103.908, expedida em 5 de maio. Os critérios para remoção serão observados de forma criteriosa e objetiva, com base na necessidade de serviço e na função a ser desempenhada pelo servidor removido.

6. A eventual consecução de um segundo plano estará condicionada à disponibilidade orçamentária. Negociações com as autoridades econômicas do Governo vêm sendo mantidas nesse sentido, visando, inclusive, o remanejamento interno de recursos do MRE para despesas prioritárias. Obrigações contratuais e inadiáveis serão priorizadas, a fim de assegurar a continuidade das atividades do Itamaraty no Brasil e no exterior.

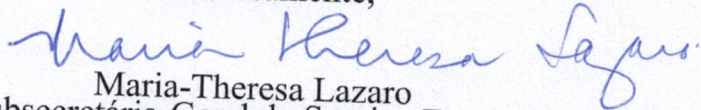
7. Finalmente, cumpre recordar que a Administração do MRE vem mantendo diálogo construtivo com as diversas entidades representativas do SEB, na



Fls. 4 do Ofício Nº 32 SGEX/DSE/AORG APES

busca de propostas que, por um lado, atendam de forma equânime aos interesses dos servidores e, por outro lado, coadunem-se com a formulação e a execução das políticas externa e consular. Buscar-se-á manter aberto o canal de comunicação estabelecido com essas entidades, tendo em vista o objetivo, por todos compartilhado, de modernização institucional do Itamaraty.

Atenciosamente,


Maria-Theresa Lazaro
Subsecretária-Geral do Serviço Exterior